



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 176/2020

“Institui Ponto Facultativo na Câmara Municipal”


O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos I da Lei Orgânica do Município em observância ao Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia **30 de outubro** do corrente ano, comemorando o Dia do Servidor Público Municipal (28/10/2020).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de outubro de 2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Ivo da Costa Melo
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 28/10/2020
RETIRADO EM


Setor de Protocolo

